



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMAGRI
PROCESSO ADMINISTRATIVO	012/2024 SEMSA
1º TERMO ADITIVO:	CONTRATO N° 019/2024
ORDENADOR (a) DE DESPESA	EDILSON LIRA PATROCÍNIO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PRESIDENTE DA CPL	DANIELA PAZ SILVA MONIQUE PINTO PEREIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA TRATORES AGRÍCOLAS NEW HOLLAND.	
EMPRESA CONTRATADA:	AGROMAX EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ nº 10.627.815/0003-10
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 70.000,00 VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 19/04/2024 A 31/12/2024 VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2024 A 30/06/2025.	
ASSUNTO: PARECER DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 019/2024	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno através do termo de conclusão (cito fl.035) para fins de análise e parecer Técnico o 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº 019/2024, origem inexigibilidade N° 012/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura E Abastecimento e a contratada. Ressaltamos que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo o aditamento de prazo, ato esse fundamentado na Lei 14.133/2021.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo está arquivada no setor competente em uma pasta protocolado, numerado e rubricado contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl. 01);
- ✓ Documento de formalização de demanda, assinado por Antonio José de Sousa Ferreira (fls.02);
- ✓ Contrato nº 019/2024 (fls.03 a 06);
- ✓ Despacho da ordenadora de despesas para a elaboração do processo de aditivo (fl.07);
- ✓ Termo de Autuação assinado pela servidora Ariele Pimentel (fl.08);
- ✓ Espelhos de e-mail de solicitação e aceite de aditivo de prazo (fl.09);
- ✓ Certidões e documentação de regularidade da empresa e espelho de e-mail de envio (fls.10 a 19);
- ✓ Justificativa acerca do 1º aditivo assinado pelo ordenador de despesas (fls.20 a 21);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl.22);
- ✓ Memorando nº 174/2024 do ordenador, solicitando o aditivo para o setor de licitação (fl. 23);
- ✓ Termo de Autuação nº 245/2024 assinado pela servidora Monique Pinto Pereira (fl.24);
- ✓ Minuta do 1º termo aditivo (fls.25 a 26);
- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fl. 27);
- ✓ Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do processo do Assessor Jurídico José Ulisses Nunes de Oliveira OAB /PA 24.409-A assinado digitalmente (fls.28 a 30);
- ✓ 1º termo aditivo de prazo assinado pelas partes envolvidas (fls.31 a 32);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação assinado pelo ordenador de despesas do 1º termo aditivo (fl. 33);
- ✓ Publicação do extrato do 1º termo aditivo do Termo de contrato nº19/2024 no Diário Oficial dos Municípios no dia 03/01/2025, CI: F1487698 (fl.34);
- ✓ Termo de conclusão da divisão de Licitações e Contratos assinado pela servidora Camila Moraes (fl. 35).



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 1º Termo Aditivo de prazo do nº 19/2024, origem inexigibilidade nº 012/2024 – está documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos supracitados. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado na Lei 14.133/2021 . Recomendamos: a inserção dos documentos necessários no Mural de Licitação/ TCM-PA e Portal da Transparência do Município e sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 09 de janeiro de 2025.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Dec. nº 063/2025

Camila Andressa da Silva Cardoso
Analista de Controle Interno
Portaria nº 204/2024